



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000033

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano 3

## SUMÁRIO

- EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA DAS CONTAS DE 2020.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000033

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano 3

Outros



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 16.425.118/0001-00

## **EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA 001/2021**

“Coloca a disposição para os contribuintes do Município de **BOM JESUS DA SERRA – BAHIA** e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, referente ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**, e dá outras providências.”

O Presidente da **CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em determinação da Resolução 1060/05 e Resolução 1340/2016, do **Tribunal de Contas dos Municípios, DECRETA** e manda **PUBLICAR** para os devidos fins o seguinte Edital:

**Art. 1º) – Coloca à disposição dos contribuintes as contas da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DE BOM JESUS DA SERRA, referente ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

**Parágrafo Único:** Caso o **PODER EXECUTIVO** não encaminhar a documentação no prazo determinado pela resolução 1060/05, dia 30/04/2021, esta Casa Legislativa publicará um novo Edital, após o recebimento da documentação.

**Art. 2º) – As contas da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA, ficarão disponíveis para a população de 30.04.2021 à 28.06.2021, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, por 60 (sessenta) dias.**

**Art. 3º) – Os interessados em analisar a Prestação de Contas deverão requerer na Secretaria da CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA no horário de expediente que funciona das 08:00 às 13:00 horas, mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao presidente da Câmara de Vereadores de BOM JESUS DA SERRA.**

**Art. 4º) – O solicitante não poderá retirar das dependências da Câmara as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.**

**Praça Vitorino José Alves – Centro - Bom Jesus da Serra, Bahia.**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000033

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano 3



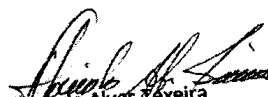
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ 16.425.118/0001-00**

**Art. 5º) – A CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA**, oferecerá ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM, via link <http://camara.bomjesusdaserra.ba.gov.br/> durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

**Art. 6º) O solicitante ficará sob supervisão de um servidor da CÂMARA MUNICIPAL.**

**Art. 7º) – Este edital entra em vigor em 30/04/2021, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de BOM JESUS DA SERRA,  
30 de abril de 2021.

  
Florindo Alves Azeiteira  
Presidente

Praça Vitorino José Alves – Centro - Bom Jesus da Serra, Bahia.